



ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO E A EMPRESA CASA CONTÁBIL SS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201200005006565.**

**CONTRATANTE: EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, sediada na Rua 05, nº 833, 8º andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060 – Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.812.554/0001-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Promotoria de Liquidação, o Dr. **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, RG n.º 646525/SSP/GO, CPF n.º 158.627.551-87, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. T-15, Qd. 152, Lt. 7E, Apto 901, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-380, nomeado pelo Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado no Suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 4, ratificado pelo inciso I e Anexo I do Decreto Governamental de 02.01.2015, publicado no DOEGO de 02.01.2015, página 2 – Suplemento, e

**CONTRATADA: CASA CONTÁBIL SS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Itália, nº 2170, Qd. 110, Lt. 13, Jardim Europa, CEP: 74.325-110, em Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.003.005/0001-17, nesta Capital, neste ato representado pelo Sr. **ÉZIO DONIZETH LOPES**, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI n.º 3111723 - 570460 e CPF n.º 492.047.181-53, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Terceiro Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 03 de setembro de 2012, aditivado em 03.09.2013 e 03.09.2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:





ESTADO DE GOIÁS  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO  
GESTÃO JURÍDICA




**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O contrato ora aditado fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se em 03 de setembro de 2015 e findando-se em 02 de setembro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário ora aditivado, inclusive o valor mensal de R\$ 1.328,80 (um mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), perfazendo um total anual de R\$ 15.945,60 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), a título de pagamento dos honorários contábeis contratados.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato de **Prestação de Serviços Contábeis**, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

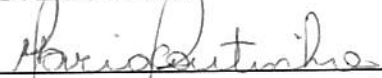
Goiânia, 24 de agosto de 2015.

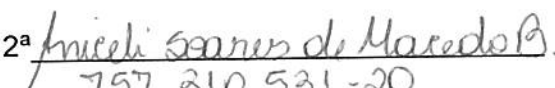
  
**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS  
PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO**

Jailton Paulo Naves  
CONTRATANTE

  
**CASA CONTÁBIL SS LTDA**  
Ézio Donizeth Lopes  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª   
CPF N.º 409.170.101-91

2ª   
757.310.531-20

